



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC



SF/19092.94797-52 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a suspensão das ações publicitárias de divulgação do pacote anticrime do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como, a normativa referente à publicidade oficial.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Vital do Rêgo Filho, Ministro do Tribunal de Contas da União;
2. Sr. Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
3. Sr. Sérgio Moro, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;
e
4. Sr. Fabio Wajngarten, Secretário Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

Em decisão recente, o Tribunal de Contas da União resolveu determinar a suspensão da veiculação de peças publicitárias do Governo Federal,

que tinha como objetivo divulgar o conteúdo do chamado "pacote anticrime", projeto de lei enviado ao Congresso Nacional, de autoria do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que busca combater, com vigor, a violência que assola a sociedade brasileira.

Em se tratando de assunto da mais alta relevância, visto que a maioria dos brasileiro considera a segurança pública como o assunto que mais gera preocupação, a suspensão de publicidade oficial que pretenda promover essas medidas e, mais do que isso, informar a população acerca das ações que o Governo está tomando para enfrentar esse grave problema, gera apreensão no Parlamento.

Muitas das críticas à decisão do TCU baseiam-se na premissa de que a decisão é por de mais subjetiva, ao fazer juízo de valor acerca do teor das propagandas, análise que caberia ao Poder Executivo, e não ao órgão auxiliar do Congresso Nacional. Nesse sentido, é importante que o Parlamento possa debater acerca dos instrumentos legais que regulamentam a propaganda oficial e, se for o caso, moderniza-los e adequá-los aquilo que se crê mais compatível.

Não é preciosismo lembrar que o combate a violência foi uma das grandes bandeiras do Presidente da República durante a campanha eleitoral, tomando boa parte dos debates. Dessa maneira, a suspensão de campanha publicitária que pretende promover uma pauta nacionalmente reconhecida como urgente, que dominou a plataforma vencedora nas eleições é fato grave que deve ser analisado pelo Parlamento.

Dessa maneira, pedimos a aprovação deste requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a suspensão das ações publicitárias de divulgação do pacote anticrime do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como, a normativa referente à publicidade oficial.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcio Bittar
(MDB - AC)

